

Número do Documento:877522

EDITAL N°08/2010

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 09695057-9, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica do Centro de Investigação Científica, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC), em 25 de fevereiro de 2010.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de uma (01) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas ao Centro de Investigação Científica, a se realizar na Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- Graduação na área de Ciências Humanas;
- Especialização na área de saúde;
- Experiência em organização de processos de pesquisa científica, tanto no preenchimento de editais das agências de fomento à pesquisa como nos relatórios de prestação de contas;
- Experiência em pesquisa de campo;
- Experiência na elaboração de relatórios de pesquisas;
- Residir no Município de Fortaleza onde desenvolverá as atividades;
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos do Centro de Investigação Científica;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos do Centro de Investigação Científica;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;

- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos do Centro de Investigação Científica;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar ao Centro de Investigação Científica os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do Centro de Investigação Científica
- Colaborar na elaboração de projetos de pesquisa incluindo levantamento de custos;
- Apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas para a coordenação do Centro de Investigação Científica e para o CONTEC, bimestralmente e ao final da bolsa.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com Recursos Diretamente Arrecadados (Fonte 70), após aprovação do projeto constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP.

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com graduação e especialização nas áreas mencionadas no item 2 deste Edital, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para Especialização, para 40 horas semanais.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

A bolsa de extensão tecnológica será concedida até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser renovada quando a ação a que se refere o objeto deste Edital estiver programada para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª. Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 03 e 04 de maio de 2010, das 8 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97[®] no site www.esp.ce.gov.br).
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de Pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades programadas;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97[®]), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.

2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	03 e 04 de maio/2010	ESP-CE
Deferimento	05 de maio/2010	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	06 e 07 de maio/2010	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	10 de maio/2010	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	11 de maio/2010	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Entrevista	12 e 13 de maio/2010	ESP-CE
Resultado Final	14 de maio/2010	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de atuação nas atividades constantes no item 2 deste Edital; maior tempo de conclusão do curso de especialização; maior tempo de conclusão do curso de graduação; maior idade.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 14 de abril de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Superintendente

Nádia Maria Girão Saraiva de Almeida
Coordenadora do Centro de Investigação Científica

Glauco Dênis de Oliveira Bastos
Procuradora Jurídica